

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS"

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços advocatícios, de acordo com a **Tabela de Honorários da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo**, que entre si fazem, de um lado, **CAMPOS & AMARO Advogados Associados**, representados pelos Advogados **Dr. JOSE CARLOS FERREIRA CAMPOS**, brasileiro, casado, inscrito na **OAB/SP** sob o nº **130.970** e, **Dra. VANESSA CAMPOS AMARO**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB/SP** sob o nº **181.539**, com escritório em São Paulo - SP, à Avenida General Ataliba Leonel 835 A sala 05, Santana, São Paulo/Capital, doravante simplesmente denominados de **CONTRATADOS** e de outro lado, abaixo qualificado doravante simplesmente denominado(a) de **CONTRATANTE**, convencionam e contratam o seguinte:

CONTRATANTE: _____

End. _____

Bairro _____ Cidade _____ CEP _____

RG _____ CPF _____ DATA NASC. / / _____

Email. _____

Telefones de contato: _____

Unidade em exercício: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONSTITUÍDOS-CONTRATADOS:

Os **CONTRATADOS** obrigam-se, ante o(s) mandato(s) outorgado(s) para finalidade da prestação de seus serviços profissionais, com relação a **INGRESSAR COM PEDIDO DE GESS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE(S):

A título de remuneração o **CONTRATANTE(s)** pagará aos **CONTRATADOS**, pelos seus honorários a importância de **30% (trinta por cento)** sobre o valor total da condenação do Estado.

§ 1º - A verba oriunda da parte diversa, quando houver, pelo princípio da sucumbência, reverterá sempre em benefício exclusivo da contratada no limite arbitrado pelo Juiz, desvinculado do presente contrato, e, isento de qualquer desconto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVOGAÇÃO DO MANDATO SEM CULPA DA CONTRATADA OU CIRCUNSTÂNCIA NÃO DETERMINADA PELO CONSTITUÍDO QUE IMPOSSIBILITE O PROSSEGUIMENTO DA DEMANDA, COMO O SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO.

O total dos honorários poderá ser exigido imediatamente, no caso do não prosseguimento do serviço por qualquer circunstância não determinada pelos **CONTRATADOS** ou ainda, se lhe foi cassado o mandato, seja pelo substabelecimento ou revogação.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro Regional de Santana – São Paulo - SP, para eventual solução de quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato.

As partes firmam o presente instrumento particular de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas infra-assinadas e qualificadas, a tudo presentes.

São Paulo, _____ DE _____ DE 2.02____.

CONTRATADOS _____

CONTRATANTE(S) _____

(Entregar cópia do documento com foto número do RG e CPF, comprovante de residência e os 3 últimos holerites)